ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.755/2014

"Dispõe sobre a área de expansão urbana do Distrito de Nova Estrela no Município de Rolim de Moura - RO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado área de expansão urbana no Distrito de Nova Estrela para o Lote 02-F (dois – F) da Gleba nº 03 (três) do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, Setor Rolim de Moura, localizado no Município e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 5,8113ha (Cinco hectares, oitenta e um ares e treze centiares), conforme mapa e memorial descritivo que segue anexo.
Parágrafo único: O lote tem os seguintes Limites e Confrontações: ao Norte – Com o lote 02 Remanescente da gleba 03, determinado por uma linha de 142,00m, que vai do marco M-10 ao M-12, Azv-89º37'48''; a Este – Com o lote 02 remanescente da gleba 03, determinado por uma linha de 409,25m, que vai do marco M-12 ao M-14, Azv-181º20'11''; ao Sul – Com o lote 02-C da gleba 03, determinado por uma linha de 142,00m, que vai do marco M-14 ao M-03-B, Azv-269º37'48''; a Oeste – Com o lote 02-B da gleba 03, determinado por uma linha de 409,25m, que vai do marco M-03-B ao M-10, Azv-01º20'11'.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C213C283

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2014. Edição 1207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/